



## **LEI Nº 938/2.000**

**Dispõe sobre autorização para desapropriação de área, necessária a abertura e prolongamento de vias públicas.**

O Cidadão **ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:-

**FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a desapropriação por via amigável ou judicial, de um terreno, composto por duas áreas de: uma de 3.542,31 m<sup>2</sup> e outra de 4.421,73 m<sup>2</sup>., adjacentes uma a outra, totalizando 7.964,04 m<sup>2</sup>., situadas no perímetro rural, deste município, a ser desmembradas da Estância Graziela, objeto da Matrícula 3.402, do C.R.I. de Garça/SP., para aberturas e prolongamentos de vias públicas, pertencentes ao Sr. **SILVIO ALMEIDA PEREIRA** e sua esposa Sra. **JULIETA MARIA MUNIZ PEREIRA**, com as medidas, divisas e confrontações, constantes do seguinte:

a). **Área Inicial** -

**Roteiro:**

*"Inicia-se em marco assinalado em planta anexa, marco este localizado, contados 25,03 metros do canto da divisa que o imóvel faz com o Sítio Santa Aristília, de Nelson Kemp e com o lado direito da Av. Mariana Martiniano Bergamin, e segue na direção 72º 00' SW e 40,00 metros até um marco, em confronto com o Remanescente 1, da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m.; ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 18º 00' SE e 11,87 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 89º 38' NW e 38,80 metros até um marco, em confronto com o Sítio Santa Aristília, de Nelson Kemp; deflete à direita e segue na direção 72º 00' NE e 22,29 metros até um marco, em confronto com o Remanescente 4, da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m.; ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 18º 00' NW e 100,00 metros até um marco; deflete à esquerda e segue na direção 72º 00' SW e 40,00 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 18º 00' NW e 14,00 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 72º 00' NE e 40,00 metros até um marco; deflete à esquerda e segue na direção 18º 00' NW e 67,76 metros até um marco, sempre em confronto com o Remanescente 4, da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m.; deflete à direita e segue na direção 82º 29' NE e 14,24 metros até um marco, em confronto com o lado esquerdo da Estrada Municipal ALVINL. 240 – Ferreira – Ulisses – Lupércio, onde do outro lado desta estrada, confrontando com o Sítio Ouro Fino, de Walmir Magalhães; deflete à direita e segue na direção 18º 00' SE e 65,14 metros até um marco, em confronto com o Remanescente 3, da Estância Graziela, de*



# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"  
CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182  
E-mail: pmalvin@terra.com.br  
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

050

*Simpatia do Centro Oeste*

*Silvio Almeida Pereira e s/m.; ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 72° 00' NE e 40,00 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 17° 54' SE e 14,00 metros até um marco, em confronto com o lado direito da Av. Mariana Martiniano Bergamin; deflete à direita e segue na direção 72° 00' SW e 40,00 metros até um marco, em confronto com o Remanescente 2, da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m.; ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 18° 00' SE e 86,00 metros até um marco; deflete à esquerda e segue na direção 72° 00' NE e 40,00 metros até um marco, em confronto com o Remanescente 2, da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m.; deflete à direita e segue na direção 17° 54' SE e 14,00 metros, em confronto com o lado direito da Av. Mariana Martiniano Bergamin, indo encontrar com o marco inicial, onde deu origem a descrição do presente roteiro"*

**Área:** O polígono irregular acima descrito, abrange uma área de 4.421,73 m2.

## **b) Área Complementar -**

*"Inicia-se em marco assinalado em planta, na divisa que o imóvel faz com o Sítio Santa Aristilia, de Nelson Kemp e com a Área da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, segue na direção 72° 00' NE e 22,29 metros até um marco, em confronto com a Área da Prefeitura Municipal de Alvinlândia; ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 18° 00' NW e 14,00 metros até um marco; deflete à esquerda e segue na direção 72° 00' SW e 40,00 metros até um marco, em confronto com o Remanescente "A", da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m.; deflete à direita e segue na direção 18° 00' NW e 175,26 metros até um marco, em confronto com o Remanescente "A", da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m., (86,00 metros), com Área da Prefeitura Municipal de Alvinlândia (14,00 metros) e com o Remanescente "B", da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m. (75,26 metros); deflete à esquerda e segue na direção 82° 29' SW e 14,24 metros até um marco, em confronto com o lado esquerdo da Estrada Municipal ALVINL. - 240 - Ferreira - Ulisses - Lupércio, onde do outro lado desta, confronta com o Sítio Ouro Fino, de Walmir Magalhães; deflete à esquerda e segue na direção 18° 00' SE e 77,89 metros até um marco, em confronto com o Remanescente "C", da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m.; ainda com a mesma confrontação, deflete à direita e segue na direção 72° 00' SW e 20,00 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 18° 00' NW e 81,64 metros até um marco em confronto com o Remanescente "C", da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m.; deflete à esquerda e segue na direção 82° 29' SW e 1,02 metros até um marco, em confronto com o lado esquerdo da Estrada Municipal ALVINL. - 240 - Ferreira - Ulisses - Lupércio, onde do outro lado desta, confronta com o Sítio Ouro Fino, de Walmir Magalhães; deflete à esquerda e segue na direção 18° 00' SE e 178,58 metros até um marco, em confronto com a Estância Graziela - Remanescente "E", de Silvio Almeida Pereira e s/m.; deflete à esquerda e segue na direção 89° 38' SE e 1,05 metros até um marco, em confronto com o Sítio Aristilia, de Nelson Kemp; deflete à*



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"  
CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br  
CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

051

*Simpatia do Centro Oeste*

esquerda e segue na direção 18° 00' NW e 83,08 metros até um marco, em confronto com o Remanescente "D", da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m.; ainda com a mesma confrontação, deflete à direita e segue na direção 72° 00' NE e 20,00 metros até um marco; deflete à direita e segue na direção 18° 00' SE e 86,00 metros até um marco, em confronto com o Remanescente "D", da Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e s/m.; ainda com a mesma confrontação, deflete à direita e segue na direção 72° 00' SW e 11,08 metros até um marco, deflete à esquerda e segue na direção 89° 38' SE e 44,51 metros, em confronto com o Sítio Santa Aristília, de Nelson Kemp, indo encontrar com o marco inicial, onde deu origem a descrição do presente roteiro"

**Área:** O polígono irregular acima descrito, abrange uma área de: 3.542,31 m2.

**Parágrafo Único** - Para o efeito do disposto neste artigo, o Executivo Municipal, se amigável, ofertará o preço, observando o valor encontrado pela Comissão Permanente de Avaliações de Bens deste Município; judicialmente, proceder-se-á, nos termos da Lei Federal, que disciplina sobre o assunto.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotação constante do Orçamento Vigente, suplementada se necessária.

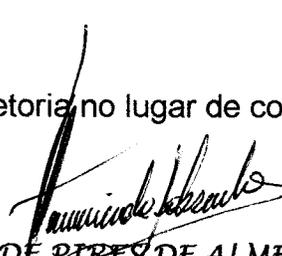
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano"

ALVINLÂNDIA/SP., 04 de Outubro de 2.000

  
ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Diretoria no lugar de costume, nesta data.

  
EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO  
Diretor de Administração

